

1. Descrição do Indício

Falta de recolhimento e/ou recolhimento a menor do ICMS tendo em vista a realização de operações com a aplicação de alíquota incorreta, em desacordo com a alíquota vigente à época da emissão da NF-e, prevista no art. 42 do RICMS/02.

Neste cruzamento foram consideradas as NF-e decorrentes de operações de saídas internas de mercadorias não sujeitas à substituição tributária, realizadas por contribuintes mineiros.

2. Legislação

- **Alíquota**

Lei 6.763/75 - [Art. 12](#)

RICMS/2002 - [Art. 42](#)

- **Base de Cálculo**

Lei 6.763/75 - [Art. 13](#). A base de cálculo do imposto é:

...

§ 15. O montante do **imposto integra sua base de cálculo**, inclusive nas hipóteses previstas nos incisos I e II, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle.

- **Prazo de Recolhimento**

RICMS/2002 - [Art. 89](#). Considera-se **esgotado** o prazo para recolhimento do imposto, inclusive o devido a título de substituição tributária, relativamente à operação com mercadoria cuja saída, entrega, transporte ou manutenção em estoque ocorra:

...

III - com documento fiscal que mencione **destaque de valor do imposto inferior ao devido**, com relação à diferença;

IV - com documento fiscal **sem destaque do imposto devido**.

OBS: considerou-se na malha como vencimento o último dia do mês de emissão da NF-e.

- **Vedação compensação de crédito**

RICMS/2002 - [Art. 89-A](#). Fica vedada a compensação de créditos de ICMS com imposto vencido, exceto nas hipóteses do Anexo VIII deste Regulamento.

OBS: Considerando o disposto no Art.89-A, fica o contribuinte impedido de substituir a DAPI nos períodos contemplados na malha fiscal, a fim de compensar o débito vencido com eventual crédito existente.

3. Critérios da Malha

- Contribuintes débito/crédito
- Operações internas
- Excluídas as mercadorias sujeitas à Substituição Tributária
- Alíquota interna considerada: Alíquota vigente à época da emissão da NF-e, prevista no artigo 42 do RICMS/02
- Cálculo do ICMS por dentro

4. Detalhamento das Inconsistências

A tela “Detalhamento das Inconsistências” exibe o valor consolidado, por ano/mês, para as inconsistências encontradas na malha.

Para verificar os itens da nota fiscal em que foram encontradas inconsistências, marque a caixa de seleção à esquerda do texto e clique em “Exportar”. O sistema irá gerar um arquivo em Excel que conterà os detalhes dos indícios encontrados.

OBS: Se o arquivo em Excel a ser gerado for muito grande, o sistema não apresentará o relatório imediatamente, mas o encaminhará para a fila de relatórios do SIARE, podendo ser extraído posteriormente na aba “Relatórios”.

Detalhamento das Inconsistências

Ajuda

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:
CNPJ:

Nome Empresarial: TST4_NOME_EMPRESARIAL_1377797
Nome Fantasia: TST4_NOME_FANTASIA_1377797

Dados da Malha Fiscal

Malha Fiscal: NF-e - Alíquota Indevida

Descrição: Mediante cruzamento eletrônico de dados, detectou-se inconsistências nas operações ou prestações de saída promovidas por seu estabelecimento relativas ao destaque e recolhimento do ICMS, em razão da aplicação de alíquota em desacordo com o disposto no artigo 42 do RICMS/02.

Detalhes das Inconsistências

<input type="checkbox"/>	Período	Valor Contribuinte(R\$)	Valor Apurado SEF(R\$)	Valor a Recolher(R\$)	PTA Autodenunciado
<input type="checkbox"/>	01 a 31/01/2016	0,00	9.239,76	9.239,76	
<input type="checkbox"/>	01 a 29/02/2016	0,00	17.549,97	17.549,97	
<input type="checkbox"/>	01 a 31/03/2016	0,00	12.953,44	12.953,44	
<input type="checkbox"/>	01 a 30/04/2016	0,00	19.118,94	19.118,94	
<input type="checkbox"/>	01 a 31/05/2016	0,00	33.608,41	33.608,41	
<input type="checkbox"/>	01 a 30/06/2016	0,00	23.548,02	23.548,02	
<input type="checkbox"/>	01 a 31/07/2016	0,00	58.311,36	58.311,36	
<input type="checkbox"/>	01 a 31/08/2016	0,00	20.207,37	20.207,37	
<input type="checkbox"/>	01 a 30/09/2016	0,00	25.717,63	25.717,63	
<input type="checkbox"/>	01 a 31/10/2016	0,00	21.113,72	21.113,72	
<input type="checkbox"/>	01 a 30/11/2016	0,00	78.708,05	78.708,05	
<input type="checkbox"/>	01 a 31/12/2016	0,00	54.225,64	54.225,64	
Total:				R\$ 374.302,31	

12 Registro(s) < 1 de 1 > 1 Ir

Nos valores apresentados acima não estão incluídos os acréscimos legais (juros e mora) devidos.

[Voltar](#) [Exportar](#) [Autorregularizar](#)

4.1. Detalhamento da Coluna Valor Contribuinte (R\$)

Nesta coluna, foram considerados os valores destacados de ICMS pelo contribuinte na NF-e.

4.1.1. Significado dos campos da tabela Excel exportada

Nº NF	DT EMISSAO	CHAVE ACESSO	ITEM	NM PRODUTO	CD NCM	CD CFOP	UNID TRIBUTÁVEL	VLR TOT BRUTO PROD	QT TRIBUTAVEL	VLR UNITARIO TRIBUTACAO	CD CEST ICMS	CD CST ICMS	VLR BC ICMS	ALÍQUOTA ICMS	VLR BC ICMS FISCO	ALÍQUOTA ICMS FISCO	VLR ICMS	VLR ICMS FISCO	VLR TOTAL RECOLHER
37185	02/04/2015		1	HORIMETR	91069000	5405	UN	R\$ 1.247,60	1	R\$ 1.247,60	0	60	R\$ -	0	R\$ 1.521,46	18	R\$ -	R\$ 273,86	R\$ 273,86
37392	14/04/2015		1	BOMBA HI	84136011	5405	UN	R\$ 4.624,37	1	R\$ 4.624,37	0	60	R\$ -	0	R\$ 5.357,51	18	R\$ -	R\$ 964,35	R\$ 964,35

- Nº da NF - nº da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).
- Dt Emissão - data que a Nota Fiscal Eletrônica foi emitida.
- CHAVE ACESSO - nº da Chave de acesso da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).
- ITEM - nº. do item conforme consta na NF-e cuja alíquota foi inferior à alíquota ICMS Fisco.
- NM PRODUTO - Descrição do produto, conforme informado na NF-e cuja alíquota foi inferior à alíquota ICMS Fisco
- CD NCM - Código da NCM do produto conforme informado na NF-e.
- CD CFOP - Código CFOP (Código Fiscal de Operações e Prestações das entradas e saídas de mercadorias intermunicipal e interestadual).

- UNID TRIBUTÁVEL - Unidade de medida do produto informada na NF-e.
- VLR TOT BRUTO PROD - Valor total bruto do produto.
- QT TRIBUTÁVEL - Quantidade do produto informada na NF-e.
- VLR UNITARIO TRIBUTACAO - Valor unitário do produto conforme informado na NF-e.
- CD CEST ICMS - Código CEST ICMS (Código Especificador da Substituição Tributária).
- CD CST ICMS - Código CST ICMS (Código de Situação Tributária).

As colunas VLR BC ICMS, ALÍQUOTA ICMS, VLR BC ICMS FISCO, ALÍQUOTA ICMS FISCO, VLR ICMS, VLR ICMS FISCO e VLR TOTAL RECOLHER serão explicadas abaixo (item 4.2 e respectivos subitens).

4.2. Detalhamento da Coluna Valor Apurado SEF (R\$)

Nesta coluna, foi considerado o somatório dos valores de ICMS apurados pela SEF aplicando a alíquota correta nas NF-e.

Nos subitens abaixo serão explicados os significados dos campos da tabela Excel exportada.

4.2.1. VLR BC ICMS - Valor da Base de Cálculo do ICMS Operação Própria

Campo correspondente ao Valor da BC do ICMS Operação Própria destacado na NF-e.

4.2.2. ALIQUOTA ICMS - Alíquota destacada

Campo correspondente à alíquota destacada na NF-e.

4.2.3. VLR BC ICMS FISCO - Base de Cálculo do ICMS

Conforme art. 13, §15 da Lei 6.763/75 e art. 49 do RICMS/02, o montante do imposto integra sua base de cálculo, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle.

(Valor total bruto do produto + frete + seguro + outras despesas - desconto - ICMS destacado no documento fiscal)/(1 - (ALIQUOTA_ ICMS_ FISCO/100))

4.2.4. ALÍQUOTA ICMS FISCO

Alíquota vigente à época utilizada pela SEF para cálculo do imposto

4.2.5. VLR ICMS FISCO

VLR ICMS FISCO = (BC ICMS FISCO * ALÍQ ICMS FISCO/100)

4.2.6. VLR TOTAL RECOLHER

VLR ICMS FISCO - VLR ICMS (destacado pelo contribuinte)

4.3. Detalhamento do Vlr Total a Recolher (R\$)

Valor Total a Recolher (R\$) = Valor Apurado SEF (R\$) - Valor Contribuinte (R\$) por ano/mês.

Exemplo de Cálculo do ICMS apurado pela SEF - NF-e - Alíquota Indevida

Operações internas - COM valor de ICMS informado

a) Valor da Operação	R\$ 1.000,00
b) ICMS Operação Própria Destacado (alíquota: 12%)	R\$ 120,00
c) Cálculo da exclusão do ICMS	R\$ 1.000,00 - R\$ 120,00
d) Valor da Operação sem o ICMS	R\$ 880,00
e) Base de Cálculo do ICMS, considerando a alíquota correta de 18%	R\$ 1.073,17 (R\$ 880,00 / 1 - alíquota interna) = (R\$ 880,00 / 0,82)
f) Cálculo do ICMS, considerando-se a alíquota correta de 18%	R\$ 1.073,17 X 18% = R\$ 193,17
g) Valor Total a ser recolhido ao Estado de MG a título de ICMS	R\$ 73,17 (R\$ 193,17 - R\$ 120,00)

Operações internas - SEM valor de ICMS informado

a) Valor da Operação	R\$ 1.000,00
b) ICMS Operação Própria	-
e) Base de Cálculo do ICMS, considerando a alíquota correta de 18%	R\$ 1.219,51 (R\$ 1.000,00 / 1 - alíquota interna) = (R\$ 1.000,00 / 0,82)
f) Cálculo do ICMS, considerando-se a alíquota correta de 18%	(R\$ 1.219,51 X 18%) = R\$ 219,51
g) Valor Total a ser recolhido ao Estado de MG a título de ICMS	R\$ 219,51